



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

246

ESTADO DO PARANÁ

PROVAÇÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01/04/2013 às 08:00 horas do dia 15/04/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h59min do dia 15/04/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 15/04/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

VALOR MÁXIMO – R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

VOLUME II

| Item | Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--------|-------|--|---------------|----------|----------|
| 8 | 20 | FR | ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE INFANTIL | PRATI | 2,500 | 50,00 |
| 9 | 20 | FR | ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO | PRATI | 4,000 | 80,00 |
| 12 | 50 | CX | ACETILCISTEINA 100MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 3 ML | UNIÃO QUIMICA | 7,940 | 397,00 |
| 13 | 30.000 | CPR | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS | IMEC | 0,030 | 900,00 |
| 14 | 5 | CX | ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG SOL.INJ. C/ 5ML CX C/ 100 AMPOLAS | TEUTO | 72,000 | 360,00 |
| 38 | 11 | CX | AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML | HIPOLABOR | 48,000 | 528,00 |
| 39 | 11 | CX | AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 100 ML. | HIPOLABOR | 50,000 | 550,00 |
| 44 | 250 | FR | AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML | PRATI | 2,800 | 700,00 |
| 46 | 3.000 | CPR | AMPICILINA 500 MG CPR | PRATI | 0,150 | 450,00 |
| 61 | 7 | CX | ATENOLOL + NIFEDIPINO 25/10 MG CX. C/ 28 CPR | BIOSINTETICA | 27,600 | 193,20 |
| 68 | 7 | CX | ATENOLOL + NIFEDIPINO 50/20 MG CX. C/ 28 CPR | BIOSINTETICA | 40,000 | 280,00 |
| 75 | 1.200 | CPR | AZITROMICINA 500 MG CPR | PRATI | 0,420 | 504,00 |
| 86 | 1 | CX | BENZILPENICILINA BENZATINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 ui sol. inj.c/ 50 ampolas injetável) | NOVA FARMA | 45,000 | 45,00 |
| 118 | 3 | CX | BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml | HYPOFARMA | 70,800 | 212,40 |
| 119 | 5.000 | CPR | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG | BELFAR | 0,150 | 750,00 |
| 120 | 7.500 | CPR | BROMOPRIDA 10 MG | PRATI | 0,080 | 600,00 |
| 122 | 500 | FR | BROMOPRIDA GOTAS | PRATI | 0,850 | 425,00 |
| 124 | 50 | UNID. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 mg/ml c/ 20 ml em gotas | FARMACE | 2,450 | 122,50 |
| 133 | 50 | FR | CARBOCISTEINA 50 MG/ML XPE ADULTO COM 80 ML OU MAIS | PRATI | 4,500 | 225,00 |
| 134 | 2.500 | CPR | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG | HIPOLABOR | 0,250 | 625,00 |
| 139 | 1.000 | CPR | CARVEDILOL 12,5 MG | E.M.S | 0,200 | 200,00 |
| 140 | 1.000 | CPR | CARVEDILOL 6,25 MG | E.M.S | 0,150 | 150,00 |
| 142 | 10 | CX | CASTANHA DA INDIA CX C/30 CPR | BELFAR | 6,500 | 65,00 |
| 144 | 20 | AMP | CEDILANIDE injetável ampola com 2ml | UNIÃO QUIMICA | 3,950 | 79,00 |
| 148 | 100 | AMP | CEFTRIAXONA DISSODICA 1 GRAMA IM. | AGILA | 1,200 | 120,00 |
| 150 | 500 | CPR | CETOCONAZOL 200 MG | PRATI | 0,070 | 35,00 |
| 151 | 150 | UNID. | CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G | HIPOLABOR | 1,050 | 157,50 |
| 152 | 3 | CX | CETOPROFENO 100 mg injetável ampola,com 2 ml, caixa com 50 unds | UNIÃO QUIMICA | 90,000 | 270,00 |
| 154 | 3.500 | UNID. | CIMETIDINA 200 MG CIMETIDINA CPR 200 MG. CX C/ 500 | PRATI | 0,180 | 630,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------------|---------|----------|
| 161 | 50 | FR | CLARITROMICINA 250 MG/ML , SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML OU MAIS | E.M.S | 30,000 | 1.500,00 |
| 172 | 10 | AMP | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml. | FARMACE | 1,200 | 12,00 |
| 173 | 100 | FR | CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL. ORAL 100 ML | PRATI | 2,600 | 260,00 |
| 174 | 100 | FR | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL ESTÉRIL, ISENTO DE CONSERVANTES | MARIOL | 5,500 | 550,00 |
| 175 | 10 | AMP | CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável ampola com 10ml | FARMACE | 1,200 | 12,00 |
| 178 | 1 | CX | CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. (ancoron) | HIPOLABOR | 190,000 | 190,00 |
| 180 | 15 | UNID. | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5+1mg/ml solução oftálmica 5ml | GERMED | 8,500 | 127,50 |
| 182 | 10 | UNID. | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/20 ML AMPOLA | HIPOLABOR | 3,500 | 35,00 |
| 183 | 2 | CX | CLORIDRATO DE DOPAMINA 10 ml cx com 5 ampolas | TEUTO | 7,200 | 14,40 |
| 194 | 1 | CX | CLORIDRATO DE PROMETAZINA Solução injetável. Caixa com 25 ampolas de 2 mL, contendo 50 mg de prometazina | SANVAL | 32,000 | 32,00 |
| | 3.000 | CPR | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG | PRATI | 0,070 | 210,00 |
| 196 | 2 | CX | CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas. | TEUTO | 23,000 | 46,00 |
| 212 | 230 | FR | COMPLEXO B FRASCO C/ 50 DRAGEAS | BELFAR | 3,000 | 690,00 |
| 223 | 200 | UNID. | DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA | TEUTO | 0,800 | 160,00 |
| 224 | 150 | FR | DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML | PRATI | 1,000 | 150,00 |
| 233 | 2.000 | CPR | DIGOXINA 0.25 MG | VITTAPAN | 0,070 | 140,00 |
| 234 | 2 | CX | DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1ML 50 + 50MG/ml injetável caixa com 100 amp. | UNIÃO QUIMICA | 134,000 | 268,00 |
| 235 | 100 | UNID. | DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25+5MG gotas c/ 20ml . | VITAPAN | 4,500 | 450,00 |
| 238 | 1.000 | FR | DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL | FARMACE | 0,440 | 440,00 |
| 239 | 12.500 | CPR | DIPIRONA 500 MG | MARIOL | 0,060 | 750,00 |
| 240 | 20 | UNID. | DIPROPIANATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 G CREME BISNAGA COM 30 G | PRATI | 5,500 | 110,00 |
| 242 | 40 | CX | DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CX. C/ 30 CPR | E.M.S | 3,500 | 140,00 |
| 247 | 1.500 | CPR | ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG | CIMED | 0,100 | 150,00 |
| 251 | 50 | FR | ERITROMICINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60 ML OU MAIS | PRATI | 2,700 | 135,00 |
| 252 | 500 | CPR | ERITROMICINA 500 MG | PRATI | 0,400 | 200,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|-----------------|--------|----------|
| 298 | 5 | CX | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML cx c/ 50 | HIPOLABOR | 24,400 | 122,00 |
| 300 | 1 | CX | FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml. | TEUTO | 19,000 | 19,00 |
| 305 | 10 | CX | GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. | HIPOLABOR | 35,500 | 355,00 |
| 323 | 40 | CX | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CX C/500 CPR | GEOLAB | 9,000 | 360,00 |
| 325 | 400 | FR | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML | SOBRAL | 1,500 | 600,00 |
| 341 | 1.500 | CPR | ISSOSSORBIDA 10 MG | SANVAL | 0,070 | 105,00 |
| 355 | 200 | CPR | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG | TEUTO | 0,450 | 90,00 |
| 359 | 1.000 | CPR | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG | MERCK | 0,140 | 140,00 |
| 364 | 10 | UNID. | LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GEL TÓPICO 2% c/ 1 bg. tubo c/ 30g | PHARLAB | 1,700 | 17,00 |
| 365 | 5 | CX | LIDOCAÍNA 2% sem vasoconstritor 20 ml inj. cx c/12 | HIPOLABOR | 22,000 | 110,00 |
| 3 | 300 | CPR | MEBENDAZOL 100 MG | SOBRAL | 0,100 | 30,00 |
| 387 | 120 | CPR | MELOXICAM 15 MG | PRATI | 0,600 | 72,00 |
| 390 | 1 | CX | METHERGIN embalagens com 50 ampolas de 1 ml. | UNIÃO QUÍMICA | 58,950 | 58,95 |
| 392 | 4.000 | CPR | METILDOPA 500 MG | LABORIS | 0,150 | 600,00 |
| 393 | 1.000 | CPR | METOCLOPRAMIDA 10 MG | HIPOLABOR | 0,080 | 80,00 |
| 395 | 2 | CX | METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas | ISOFARMA | 23,000 | 46,00 |
| 396 | 22 | CX | METOPROLOL 100 MG CX C/ 30 CPR | ASTRAZENECA | 58,500 | 1.287,00 |
| 397 | 10 | cx | METOPROLOL 25 MG CX C/ 30 CPR | ASTRAZENECA | 17,500 | 175,00 |
| 402 | 12.000 | CPR | NIFEDIPINO RETARD 20 MG | LABORIS | 0,050 | 600,00 |
| 403 | 7.000 | CPR | NIMESULIDA 100 MG | CIMED | 0,040 | 280,00 |
| 405 | 500 | CPR | NIMODIPINO 30 MG | VITAPAN | 0,150 | 75,00 |
| 409 | 2.000 | CPR | NORFLOXACINO 400 MG | PHARMASCIENCE | 0,130 | 260,00 |
| 415 | 2 | FR | OTOSPORIN FRASCO COM 10ML | FQM | 9,000 | 18,00 |
| 421 | 350 | FR | PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | FARMACE | 0,440 | 154,00 |
| 428 | 4.500 | CPR | PENTOXIFILINA 400 MG | UCIFARMA | 0,300 | 1.350,00 |
| 4 | 1.000 | CPR | PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG | MARIOL | 0,100 | 100,00 |
| 432 | 20 | FR | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML | SANTA TEREZINHA | 2,000 | 40,00 |
| 435 | 8 | UNID. | POLICRESULENO 360MG/g. solução concentrada. | TAKEDA | 20,000 | 160,00 |
| 443 | 75 | FR | PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1 MG/ML, SOL. ORAL | PRATI | 5,000 | 375,00 |
| 445 | 1.000 | CPR | PREDNISONA 20 MG | PRATI | 0,130 | 130,00 |
| 446 | 1.000 | CPR | PREDNISONA 5 MG | PHARMASCIENCE | 0,100 | 100,00 |
| 451 | 5.000 | CPR | PROPATILNITRATO 10 MG | FQM | 0,320 | 1.600,00 |
| 467 | 1.000 | CPR | SALBUTAMOL 2 MG | GSK | 0,150 | 150,00 |
| 485 | 500 | CPR | SINVASTATINA 80 MG | LABORIS | 0,900 | 450,00 |
| 501 | 100 | FR | SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML | TEUTO | 1,600 | 160,00 |
| 502 | 1 | CX | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG caixa com 100 ampolas de 1ml. | ISOFARMA | 45,000 | 45,00 |

Nova Santa Barbara, 15 de abril de 2013

| | |
|-------|-----------|
| TOTAL | 26.789,45 |
|-------|-----------|

CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL .
TODOS OS ENCARGOS E DESPESAS JÁ ESTÃO INCLuíDOS NOS VALORES.
VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DA ENTREGA.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.


MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
EDUARDO HENRIQUE FARIAS - SÓCIO-GERENTE
CPF. 032.502.999-79
RG. 7.670.231-4 SSP/PR

11.141.123/0001-69
MÁXIMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Prof. Faria Lima, 790
Jd. Maringá - CEP 86061-450
LONDRINA - PR

maxima
medicamentos

Maxima Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 11.141.123/0001-69 | I.E.: 904.946.72-97
Rua Prefeito Faria Lima, 790 | Jardim Maringá | CEP 86061-450 | Londrina | PR
Fone: (43) 3338-2546 | Fax: (43) 3327-9045 | Email: maximamed@sercomtel.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 018/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 15 DE ABRIL DE 2013.


MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

CPF N.º 032.502.999-79

RG N.º 7.670.231-4/PR

11.141.123/0001-69
**MÁXIMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Prof. Faria Lima, 790
Jd. Maringá - CEP 86061-450

LONDRINA - PR

maxima

Maxima Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 11.141.123/0001-69 | I.E.: 904.946.72-97

Rua Prefeito Faria Lima, 790 | Jardim Maringá | CEP 86061-450 | Londrina | PR

Fone: (43) 3338-2546 | Fax: (43) 3327-9045 | Email: maximamed@sercomtel.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013.**

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 11.141.123/0001-69, sediada na Rua Prefeito Faria Lima, 790- JD Maringá - PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2013.

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

CPF N.º 032.502.999-79

RG N.º 7.670.231-4/PR

11.141.123/0001-69
**MÁXIMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Pref. Faria Lima, 790
Jd. Maringá - CEP 86061-450
LONDRINA - PR

maxima
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Maxima Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 11.141.123/0001-69 | I.E.: 904.946.72-97

Rua Prefeito Faria Lima, 790 | Jardim Maringá | CEP 86061-450 | Londrina | PR

Fone: (43) 3338-2546 | Fax: (43) 3327-9045 | Email: maximamed@sercomtel.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 11.141.123/0001-69, sediada na Rua Prefeito Faria Lima, 790- JD Maringá – Londrina - PR, através de seu representante legal Sr. Eduardo Henrique Farias, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2013.


 MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 EDUARDO HENRIQUE FARIAS
 CPF N.º 032.502.999-79
 RG N.º 7.670.231-4/PR

11.141.123/0001-69

**MÁXIMA COMÉRCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Pref. Faria Lima, 790
 Jd. Maringá - CEP 86061-450
 LONDRINA - PR

maxima

Maxima Comércio de Medicamentos Ltda
 CNPJ: 11.141.123/0001-69 | I.E.: 904.946.72-97
 Rua Prefeito Faria Lima, 790 | Jardim Maringá | CEP 86061-450 | Londrina - PR
 Fone: (43) 3338-2546 | Fax: (43) 3327-9045 | Email: maximamed@sercomtel.com.br

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.141.123/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL 01

EDUARDO HENRIQUE FARIAS, brasileiro, natural de Apucarana/Pr, solteiro, data de nascimento 25/02/1981, engenheiro de computação, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 55, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.670.231-4 SESP/Pr, CPF nº 032.502.999-79; **LOURDES SOARES FARIAS**, brasileira, natural de Faxinal/Pr, casada com regime de comunhão de bens, data de nascimento 04/12/1950, professora, residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria nº 55, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.256.836 SESP/Pr, CPF nº 588.274.639-68, únicos sócios da firma **MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Brasil nº 1340, Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120658207-6, por despacho de sessão em 11/09/2009, inscrita no CNPJ nº 11.141.123/0001-69;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa fica alterado para a Rua Prefeito Faria Lima nº 790, Jardim Maringá, em Londrina/Pr, Cep nº 86061-450.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim subscritas:

| NOME: | QUOTAS: | CAPITAL: |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1- EDUARDO HENRIQUE FARIAS | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| 2- LOURDES SOARES FARIAS | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

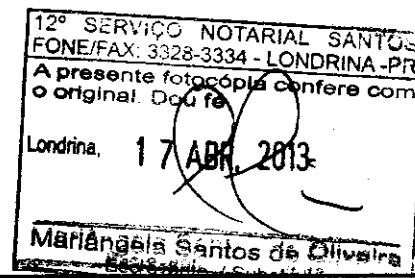
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano (CNAE-46.44-3/01), Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos (CNAE-46.45-1/03) e Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Hospitalar e de Laboratórios (CNAE-46.45-1/01).

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração do presente contrato é indeterminado, tendo início de suas atividades em 01 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.141.123/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL. 02

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestará à sociedade perceberá o sócio administrador a título de remuneração de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do comércio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

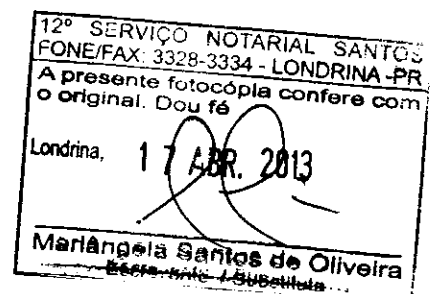
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador mediante carta protocolada, onde todos os sócios se declarem ciente do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

Handwritten signature: *[Signature]*

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.141.123/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL 03

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EDUARDO HENRIQUE FARIAS, brasileiro, natural de Apucarana/Pr, solteiro, data de nascimento 25/02/1981, engenheiro de computação, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 55, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.670.231-4 SESP/Pr, CPF nº 032.502.999-79; **LOURDES SOARES FARIAS**, brasileira, natural de Faxinal/Pr, casada com regime de comunhão de bens, data de nascimento 04/12/1950, professora, residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria nº 55, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.256.836 SESP/Pr, CPF nº 588.274.639-68, únicos sócios da firma **MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede na Rua Prefeito Faria Lima nº 790, Jardim Maringá, em Londrina/Pr, Cep nº 86061-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120658207-6, por despacho de sessão em 11/09/2009, inscrita no CNPJ nº 11.141.123/0001-69:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, tem sede na Rua Prefeito Faria Lima nº 790, Jardim Maringá, em Londrina/Pr, Cep nº 86061-450.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim subscritas:

| NOME: | QUOTAS: | CAPITAL: |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1- EDUARDO HENRIQUE FARIAS | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| 2- LOURDES SOARES FARIAS | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano (CNAE-46.44-3/01), Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos (CNAE-46.45-1/03) e Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Hospitalar e de Laboratórios (CNAE-46.45-1/01).

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração do presente contrato é indeterminado, tendo início de suas atividades em 01 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTO
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com
 o original. Dou fé
 Londrina, 17 de ABR 2013
 Mariângela Santos da Oliveira
 Registradora

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.141.123/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL 04

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestará à sociedade perceberá o sócio administrador a título de remuneração de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do comércio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador mediante carta protocolada, onde todos os sócios se declarem ciente do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

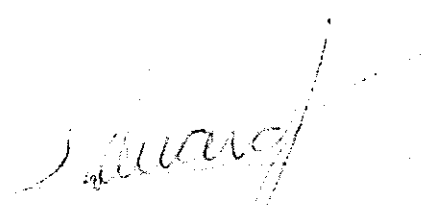
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

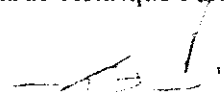
Faxinal, 24 de maio de 2.011.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.


| | |
|---|--------------|
| 12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS | |
| FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR | |
| A presente fotocópia confere com o original. Doc 16 | |
| Londrina, | 17 ABR. 2013 |
| Mairângela Santos de Oliveira Estatutária: 1584404 | |

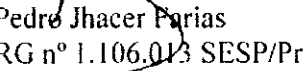
MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 11.141.123/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL 05


Eduardo Henrique Farias


Lourdes Soares Farias

Testemunhas:


Rodolfo Wagner Farias
RG nº 5.705.706-8 SESP/Pr



Pedro Jhacer Farias
RG nº 1.106.013 SESP/Pr


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 07/06/2011
SOB NÚMERO: 20113085273
Protocolo: 11/308527-3, DE 30/05/2011
Empresa: 41 2 0658207 6
MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA – ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

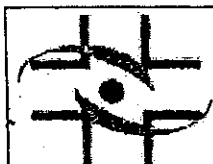
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTO ANTONIO DO PARANÁ
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia conferida com o original. Dou fé.
Londrina, 17 ABR 2013
TABELIONAT DE NOTAS
MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
EPI 7715
SERVIÇO NOTARIAL SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Certificado em o selo de autenticação
 data foi a 15/04/2013 na cidade de Londrina

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX (43)3322-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. DOUTOR
 Londrina, 15 ABR 2013
Cassia Regina Milon Correia
 Escrivente / Substituta

| | |
|---|--|
|  <p>Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação. O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Petitionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.</p> | |
| <p>D.O.U.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Petição • Cópia da Autorização de Funcionamento, concedida pela ANVISA, publicada em D.O.U. do ano anterior • Via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (GRU) • Cópia da licença sanitária atualizada • Cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Regional respectivo. • Termo de responsabilidade firmado pelo Responsável Técnico e Representante Legal assumindo que permanecem inalterados todos os dados da empresa constante da Autorização de Funcionamento com as respectivas alterações concedidas e publicadas em D.O.U. | |
| <p>Relatório de Documentos de Instrução</p> | |
| <p>Empresa : MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ : 11141123000169 Assunto : 7217 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO da AFE) de DISTRIBUIDORA do produto Fato Gerador : 3247 Porte da Empresa: MICRO Valor da Taxa : R\$ 1.500,00</p> | |

| | | |
|---|--|---|
| <p>Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico Empresa (Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)</p> | |  |
| <p>Transação Nº: 32.0909.2012 Data da Transação: 19/4/2012 Data da Retificação:</p> | | |



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 32.0909.2012
 Data da Transação: 19/4/2012 Data da Retificação:

Página: 2

| Responsável pela Transação na Internet | |
|---|--|
| Tipo do responsável Pessoa Física | |
| Dados de Identificação do Usuário | |
| Nome MICHELA SOARES FARIAS | |
| Número do CPF 018.968.369-41 | |



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
 Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

| | | |
|---|--------------------|--------------|
| | Vencimento | 19/05/2012 |
| | Número da Guia | 249024/2012 |
| | Nº Guia Referência | |
| | Valor da Taxa | R\$ 1.500,00 |
| Nome ou Razão Social/Endereço/Fone MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FAXINAL - PR 86840000 99792610 | Taxa Complementar | |
| | Valor Multa | |
| | Acréscimo Multa | |
| CNPJ/CPF: 11.141.123/0001-69 | Descontos Multa | |
| Tipo da Guia: Normal | Total da Guia | R\$ 1.500,00 |

Instruções

Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.

Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

| | | | |
|--|-------------|---------|------------|
| Porte: MICRO | Classe: | | |
| Nº Embarcação: | Modalidade: | Número: | Qt. Itens: |
| Fato Gerador: 3247-MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO da AFE) de DISTRIBUIDORA do produto | | | |
| Nome Embarcação: | Bandeira: | | |
| Número da Transação: 3209092012 | | | |

Válido somente com autenticação bancária.



Cobrança / Títulos

A33120151516765262007
20/04/2012 15:29:27



20/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:29:27

005602056

0001

GOVERNADORIA BB 0600 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MÁXIMA COMERCIO DE MEDICA

AGENCIA: 2056-7

CONTA: 13.775-8

BRANCO DO BRASIL

0013459171600000020212249024212353380000150000

NR. DOCUMENTO 42.005

NOSSO NUMERO 2012249024

CONVENIO 00459176

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA

AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333030

DATA DE VENCIMENTO 21/05/2012

DATA DO PAGAMENTO 20/04/2012

VALOR DO DOCUMENTO 1.500,00

VALOR COBRADO 1.500,00

NR. AUTENTICACAO 6.85D.A81.6EC.7AB.681

Transação efetuada com sucesso por: J5504085 EDUARDO HENRIQUE FARIAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE

261



| | | |
|---|---|----------------------------|
| CADASTRADO NO CRF SOB Nº 19027 | NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO | VALIDADE 31/03/2014 |
| RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| NOME DE FANTASIA MAXIMA MEDICAMENTOS | | |
| HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H | | |
| ENDEREÇO R PREFEITO FARIA LIMA 790 | | CNPJ 11.141.123/0001 69 |
| LOCALIDADE JD MARINGA | CIDADE LONDRINA - PR | |

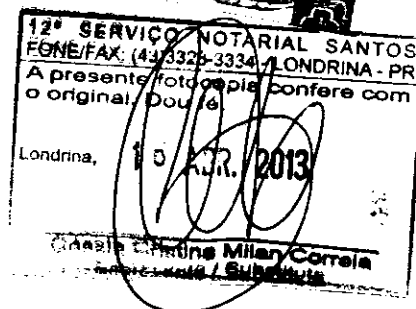
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------------|---------------------------------|-----------------|----------------|
| F 22791 | PEDRO HENRIQUE NAVARRO BERGOSSI | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |
| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA |
| | 08:00 AS 12:00 | 08:00 AS 12:00 | 08:00 AS 12:00 |
| | 14:00 AS 18:00 | 14:00 AS 18:00 | 14:00 AS 18:00 |
| | | | |
| | | | |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

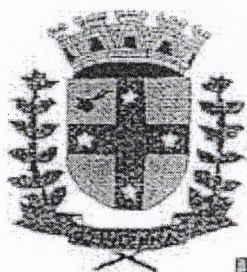
Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sergio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Declaramos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.620/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Droguaria, verificamos que esta regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 16, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea III da Lei nº 5.931/73.

Para a ocorrência de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o inspetor CRF para as devidas alterações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 434/2012

Licenciado Para: **COMÉCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCETO OS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98.**

Razão Social: **MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: R. PREFEITO FARIA LIMA, 790

CNPJ: 11.141.123/0001-69

Bairro: JD. MARINGÁ

CEP: 86061-450

Responsável Técnico: PEDRO HENRIQUE NAVARRO BERGOSSI CRF 22791/PR

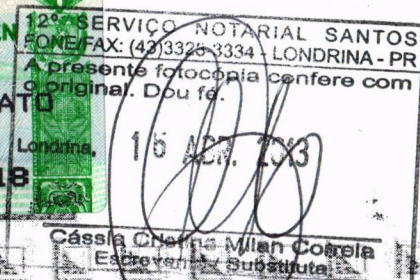
Validade: 28 / 05 / 2012 a 28 / 05 / 2013

(Conforme Resolução Nº 01 de 25 de Agosto de 2011)

PROC: 15649/2012

Cod. Req: 266479

Sergio H. Ogawa
Sérgio Hajime Ogawa
SP - Serviço de Farmacêutico/Bioquímico
Mat. 12018-9
GAM/DISA/AMS/PML
TÉCNICO VISA



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
14.796 / 2012

C.M.C.
190.522-8

ALVARÁ DE LICENÇA

Nome ou Razão Social
MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
MAXIMA MEDICAMENTOS

| | | | |
|---|----------|-------------------|----------------|
| Endereço RUA PREFEITO FARIA LIMA 790 MARINGA | UF PR | CEP 86.061-450 | Área/m2 250 |
| Cidade LONDRINA | | | |
| Zoneamento ZR-2 | | | |

| | | |
|-----------------|--------------------------------|---------------|
| S.F.A 114258 | CNPJ/CPF 11.141.123/0001-69 | Tipo TAXAS |
|-----------------|--------------------------------|---------------|

| | |
|--------------------------------|----------|
| Início Atividade 07/06/2011 | Validade |
|--------------------------------|----------|

Atividade
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Código CNAE/CBO G-4644-3/01-00 | Descrição CNAE/CBO Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|-----------------------------------|--|

OBSERVAÇÃO

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 07 de março de 2012

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 1155/2010.
Expedido via internet 07/03/2012 02:46:33 .

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
CNPJ: 76.169.879/0001-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Benjamim Branco, 762 – Telefone: (42) 3276-2827.
 E-mail: smsrrv@yahoo.com.br
Reserva – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.123/0001-69, estabelecida na Rua Prefeito Faria Lima, 790 - Jardim Maringá - CEP 86.061-450, na cidade de Londrina/PR, forneceu medicamentos e materiais médico-hospitalares, nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Esta declaração é válida até 03/05/2.013.

Reserva (PR), 03 de maio de 2012.

João Carlos Strassacapa
 Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária



Avenida Coronel Rogério Barba, 742 – Tele fax (0xx42) 3276 -1222.
 84.320-000 Reserva - Paraná
 E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br



| | |
|---|--------------|
| 12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS | |
| FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR | |
| A presente fotocópia confere com o original. Dou fé | |
| Londrina, | 10 ABR. 2013 |
| Mariângela Santos de Oliveira | |
| Escritório / Escritura | |

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0051 folhas numeradas de 0001 a 0051 e servirá de Diário número 03 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sito a RUA PREFEITO FARIA LIMA, 790, JARDIM MARINGÁ, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206582076 em 11/09/2009.

CNPJ: 11.141.123/0001-69
I.E.: 9049467297

Lei. 13.228 de 18/02/2001
SELO FUNARPEN
12.º SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELADONATO
MARIANGELA SANTOS
CONE/FONE 3328-3334 - LONDRINA-PR
A autenticidade desta cópia confere com o original. 15576
Londrina, 10 ABR 2013
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente Substituta

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2011

Eduardo Henrique Farias
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
CPF: 032.502.999-79
SÓCIO ADMINISTRADOR

Pedro Jhacer Farias
PEDRO JHACER FARIAS
CRC: PR-014786-O/5
Técnico Contábil

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PREFEITO FARIA LIMA, 790
JARDIM MARINGÁ, LONDRINA-PR
CNPJ: 11.141.123/0001-69
I.E.: 9049467297

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 12/053071-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e anexo.
LONDRINA
15 MAI 2012
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.141.123/0001-69

Inscricao Estadual: 9049467297

Fl. 68

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

| A T I V O | | | |
|---------------------------|------------|------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| DISPONIBILIDADES | | | |
| CAIXAS | 47.627,39 | 47.627,39 | |
| CREDITOS | | | |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 290.486,69 | 290.486,69 | |
| ESTOQUES | | | |
| MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS | 350.470,20 | 350.470,20 | 688.584,28 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| IMOBILIZADO | | | |
| BENS EM OPERAÇÃO | 50.752,00 | 50.752,00 | 50.752,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | | 739.336,28 |

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA -PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, **10 ABR 2013**

Marlângela Santos da Oliveira
 Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.141.123/0001-69

Inscricao Estadual: 90494467297

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

| P A S S I V O | | |
|----------------------------|------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | |
| ORIGINAIS A PAGAR | 7.656,46 | |
| FORNecedores MAT. SERVICOS | 539,30 | |
| ORIGINAIS SOCIAIS | 21.206,60 | |
| ORIGINAIS FISCAIS | (3.707,37) | |
| OUTRAS OBRIGACOES | 25.694,99 | 25.694,99 |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| ORIGINAIS A PAGAR | 50.000,00 | 50.000,00 |
| EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS | 50.000,00 | 50.000,00 |
| PATRIMONIO LIGUDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 100.000,00 | 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 563.641,29 | 563.641,29 |
| LUCROS ACUMULADOS | 663.641,29 | 663.641,29 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 739.336,28 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 739.336,28 - setecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2011
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dupe
 Londrina, 10 ABR. 2013
 Marliângela Santos de Oliveira
 Recebimento / Assinatura

PEDRO BHACER FARIAS
 CRCI PR-014788-0/5
 Técnico Contábil

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
 CPF: 032.502.999-79
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Certificado que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2011

C.N.P.J.: 11.141.123/0001-69 Inscrição Estadual: 9049467297 R\$ 70

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| (+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 3.255.544,53 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | |
| (-) DEDUCA RECEITA BRUTA | |
| IMPOSTOS INCIDENTES/VENDAS | |
| (-) RECEITA LIQUIDA | 394.656,14 |
| (-) CUSTO PROD.VENDIDAS | 2.860.888,39 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | |
| (-) LUCRO BRUTO | 2.348.375,83 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | |
| DESPESAS COM PESSOAL | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | |
| DESPESAS GERAIS | |
| (-) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL | 424.687,47 |
| (-) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO | 424.687,47 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 424.687,47 - Quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta sete centavos conforme documentos apresentados.

LONDRIINA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
 CPF: 032.502.999-79
 SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO JHACER FARIAS
 CPF: PR-014788-0/5
 Técnico Contábil

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRIINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dada em Londrina, 10 ABR. 2013

Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.141.123/0001-69

Inscrição Estadual: 9049467297

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2011

| | |
|---------------------------------------|------------|
| (+) LUCRO DO EXERCÍCIO..... | 563.641,29 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... | 563.641,29 |

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração lucros ou prejuízos no valor de R\$ 563.641,29 - Quinhentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e n centavos conforme documentos apresentados.

LONDRIANA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

PEDRO JHACER FARIAS
 CRC: PR-014788-0/5
 Técnico Contábil

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
 CPE: 032.502.999-79
 SÓCIO ADMINISTRADOR

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Confira
 Londrina, 10 ABR. 2013
 Marilângela Santos de Oliveira
 Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.141.133/0001-69 I.E.: 9049467297

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2011 a 31/12/2011

R\$ 72

270

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
|--|----------------|
| PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS | (6.535,00) |
| PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS | (50.409,25) |
| PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS | (1.856,90) |
| PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL | (26.935,01) |
| PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDA | (2.645.227,52) |
| RECEBIMENTO DE VENDAS DE MERCADORIAS | 3.255.544,53 |
| RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 70.000,00 |
| PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACOES | (16,74) |
| PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS | (353.592,26) |
| PAGAMENTO DE OBRIGACOES SOCIAIS | (5.240,26) |
| PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT.SERVICOS | (204.638,26) |
| PAGAMENTO DE MERCADORIAS ADQ.TERCERIOS | (22.939,00) |
| Acréscimo de caixa originado das Atividades Operacionais | 8.754,33 |

saldo de caixa, bancos e aplic. financeira de liquidez imediata inicial

38.873,06

saldo de caixa, bancos e aplic. financeira de liquidez imediata final

47.627,39

Reconhecemos o aumento líquido de caixa e equivalentes no valor de R\$ 8.754,33 (Oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

LONDRINA-PR, 31 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.502.999-79

PEDRO YACER FARINS
Téc. Contábil
CRC: PR-014788-0/5

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, 10 ABR. 2013

Mariângela Santos de Oliveira
Escritório / substituta

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.141.123/0001-69

Inscrição Estadual: 9049467297

9049467297

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2011

| | 2011 | 2010 |
|--|------------|------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 424.687,47 | 138.953,82 |
| (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIÇÃO DE RESERVA DE REAVLIAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL) | 0,00 | 0,00 |
| (+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO | 424.687,47 | 138.953,82 |

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 424.687,47 - Quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos conforme documentos apresentados.

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
 CPF: 032.502.999-79
 SOCIO ADMINISTRADOR

PEDERO JHAGER FARIAS
 CRC: PR-014788-0/5
 Técnico Contábil

LONDRINA-PR, 31 de dezembro de 2011.

SELO NOTARIAL
 Nº 13.228 de 18/07/2001
 FUNARREN
 LONDRINA-PR

LABELLONATO
 Nº 3334
 FONTE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

Presente fotocópia com o original. Dou fé.
 Londrina, 10 MAR 2013

Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente / Substituta

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0076 folhas numeradas de 0001 a 0076 e serviu de Diário número 04 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sito a RUA PREFEITO FARIA LIMA, 790, JARDIM MARINGÁ, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206582076 em 11/09/2009.

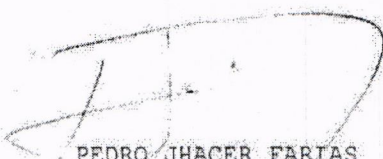
CNPJ: 11.141.123/0001-69
I.E.: 9049467297

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2011


EDUARDO HENRIQUE FARIAS

CPF: 032.502.999-79

SÓCIO ADMINISTRADOR


PEDRO JHACER FARIAS

CRC: PR-014788-0/5

Técnico Contábil



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Empregado Juramentado
Ivoelir Bueno Moraes

DISTRIBUIDOR

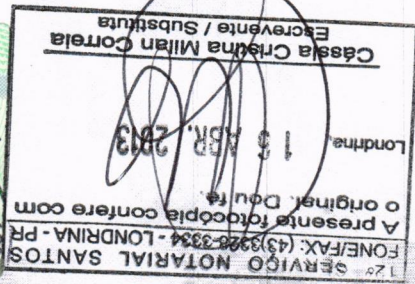
Londrina, 13 de Marco de 2013.

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC X 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fe.

CUSTAS: R\$ 21,87

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.



MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.141.123/0001-69.

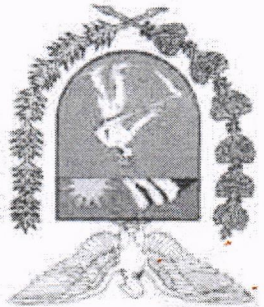
Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

CERTIDÃO

Fl. 001/001

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRIANA



Empregados Juramentados
Ana Paula Freitas
Leonival Danabani
Edemilson Donizete Alari
Ivoelir Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Koehne

Ary Tristão

IMPRIMIR

VOLTAR

274



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11141123/0001-69
Razão Social: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MAXIMA MEDICAMENTOS
Endereço: R PREFEITO FARIA LIMA 790 / MARINGA / LONDRINA / PR / 86061-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041515335838492907

Informação obtida em 16/04/2013, às 08:33:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

275

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14022123
Nome: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.141.123/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

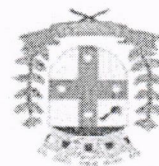
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão foi emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 32.295/2013

Valida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Divida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ / CPF 11.141.123/0001-69
 C.M.C. 190.522-8

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 11 de ABRIL de 2013

Gerência de Pronto Atendimento
 Marcia Miyuki Inomori Lima
 Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF

mml

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTIA
 FONE/FAX: (43)3328-2334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 16 de ABR, 2013

Cássia Cristina Milian Correia
 Escrevente / Substituta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10097600-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.141.123/0001-69**

Nome: **MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

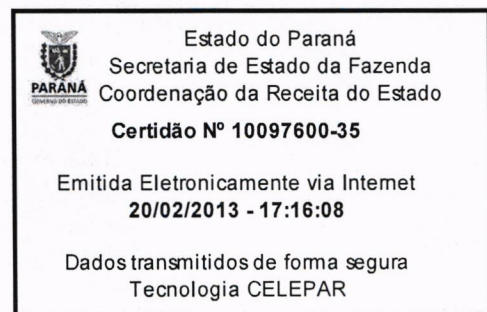
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.141.123/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:56:42 do dia 11/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2013.

Código de controle da certidão: **F04C.5A0A.43C8.423F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90494672-97 | 11.141.123/0001-69 | 09/2009 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|----------------------------------|--|
| Nome Empresarial | MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | MAXIMA MEDICAMENTOS |
| Endereço do Estabelecimento | RUA PREFEITO FARIA LIMA, 790 - MARINGA - CEP 86061-450 FONE: (43) 3338-2546 - FAX: (43) 3327-9045 |
| Município de Instalação | LONDRINA - PR, DESDE 08/2011 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 01/2011 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS |

| Quadro Societário | | | |
|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 032.502.999-79 | EDUARDO HENRIQUE FARIAS | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 588.274.639-68 | LOURDES SOARES FARIAS | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 02/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| |
|--|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90494672-97</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 02/04/2013 9:52:07</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |
|--|

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

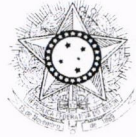
| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.141.123/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/09/2009 |
| NOME EMPRESARIAL MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA MEDICAMENTOS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R PREFEITO FARIA LIMA | NÚMERO 790 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.061-450 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/04/2013** às **17:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



FODEP JUSTIÇA DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Certidão nº: 15283479/2013
Expedição: 09/01/2013, às 10:14:54
Validade: 07/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.141.123/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
BARBARA

RUA WALFREDO BITTEN
CENTRO
NOVA SANTA BARBARA -
CEP: 86250000

A/C Setor de licitações e
(DOCUMENTOS REFEREN

maxima
medicamentos

Rua Prefeito Faria Lima, 790 | Jardim Maringá | CEP 86061-4
Fone (43) 3338-2546 | Fax (43) 3327-9045 | Email: maximam



FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE NOVA SANTA BARBARA
08.854.896/0001-88
RUA JOAQUIM RODRIGUES S/N
86250000 NOVA SANTA BARBARA PR

PROPOSTA FINANCEIRA

Pagina: 1

PREGAO ELETRONICO Nº 018/2013

ABERTURA: 15/04/2013 13:00:00

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todas as condições do processo licitatório.
Declaramos que os preços propostos compreendem todas despesas que incidam sobre objeto licitado.

PROP.: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | Validade da Proposta CONFORME EDITAL | | Nº DE REGISTRO | VALIDADE | MARCA | Pagamento CONFORME EDITAL | |
|------|---|----------|-----|---|-------------------|-------------------|----------|---------------|------------------------------|--------|
| | | | | VALOR MAX. | NOME COMERCIAL | | | | UNITARIO PREÇO R\$ | TOTAL |
| 41 | AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML (G) CX C/ 100 | 200,00 | AMP | | GENERICO | 110850024 | | FARMACE | 2,300 | 460,00 |
| 43 | AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (G) C1*** CX C/ 100 | 4.000,00 | CPR | | GENERICO TEUTO | 103700510 | | TEUTO | 0,100 | 400,00 |
| 44 | AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML 150ML CX C/50 | 250,00 | FR | | DUZIMICIN | 125680009 | | PRATI | 2,990 | 747,50 |
| 74 | AZITROMICINA PO P/ SUSP. ORAL 200MG/5ML CX C/ 50 | 200,00 | FR | | AZITROPHAR | 141070006 | | PHARLAB | 2,200 | 440,00 |
| 120 | BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO CX C/ 800 | 7.500,00 | CPR | | GENERICO | 125680180 | | PRATI | 0,090 | 675,00 |
| 122 | BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML CX C/96 | 500,00 | FR | | GENERICO | 162410015 | | MARIOL | 0,890 | 445,00 |
| 123 | BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO (G) C1*** CX C/ 30 | 420,00 | UN | | GENERICO | 102351039 | | EMS | 1,000 | 420,00 |
| 135 | CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO (G) C1*** CX C/500 | 1.200,00 | CPR | | GENERICO ARROW | 104920162 | | ARROW | 0,190 | 228,00 |
| 145 | CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO (G) CX C/ 500 | 3.000,00 | CPR | | GENERICO | 103700382 | | TEUTO | 0,130 | 390,00 |
| 159 | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO (G) CX C/ 300 | 2.500,00 | CPR | | GENERICO | 125680150 | | PRATI | 0,140 | 350,00 |
| 174 | CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL ESTERIL ISENTO DE CONSERVANTES | 100,00 | UN | | | | | NATULAB | 5,990 | 599,00 |
| 224 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML CX C/ 100 | 150,00 | FR | | ACETAZONA | 109630046 | | SOBRAL | 1,090 | 163,50 |
| 227 | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO B1*** CX C/ 1000 | 7.000,00 | CPR | | SANTIAZEPAM | 101860019 | | SANTISA | 0,040 | 280,00 |
| 238 | DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10 ML CX C/ 100 | 1.000,00 | FR | | GENERICO | 110850030 | | FARMACE | 0,490 | 490,00 |
| 242 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO CX C/ 30 | 1.200,00 | CPR | | EUPROSTATIN | 135690410 | | EMS SIGMA | 0,140 | 168,00 |
| 315 | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO C1*** CX C/200 | 2.000,00 | CPR | | UNI HALOPER | 104970191 | | UNIAO QUIMICA | 0,110 | 220,00 |
| 325 | HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO SUSPENSAO 100ML CX C/50 | 400,00 | FR | | KOLLANGEL | ISENTO | | NATULAB | 1,590 | 636,00 |
| 341 | ISSORBIDA 10MG CX C/ 500 | 1.500,00 | CPR | | ANGIL | 107140106 | | SANVAL | 0,140 | 210,00 |
| 358 | LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO C1*** CX C/ 200 | 1.000,00 | CPR | | MEPROZIN | 105500166 | | UCI-FARMA | 0,200 | 200,00 |

TOTALS ==>

Validade dos medicamentos: Conforme especificações do edital.
Concordamos com todas as cláusulas e condições do edital.

Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos

Barão de Cotegipe, 14/05/2013 10:19

283



FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE NOVA SANTA BARBARA
08.854.896/0001-88
RUA JOAQUIM RODRIGUES S/N
86250000 NOVA SANTA BARBARA PR

PROPOSTA FINANCEIRA

Pagina: 2

PREGAO ELETRONICO Nº 018/2013

ABERTURA: 15/04/2013 13:00:00

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todas as condições do processo licitatório.
Declaramos que os preços propostos compreendem todas despesas que incidam sobre objeto licitado.

PROP.: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | Validade da Proposta CONFORME EDITAL | | Nº DE REGISTRO | VALIDADE | MARCA | Pagamento CONFORME EDITAL | |
|------|--|----------|-----|---|---------------------|-------------------|----------|------------|------------------------------|----------|
| | | | | VALOR MAX. | NOME COMERCIAL | | | | UNITARIO PREÇO R\$ | TOTAL |
| 359 | LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO CX C/ 30 | 1.000,00 | CPR | | GENERICO | 100890355 | | MERCK | 0,150 | 150,00 |
| 392 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/ 500 | 4.000,00 | CPR | | METILVITA | 150870018 | | LABORIS | 0,160 | 640,00 |
| 421 | PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML CX C/200 | 350,00 | FR | | TYLEMAX | 138410003 | | NATULAB | 0,490 | 171,50 |
| 455 | RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO (G) CX C/ 300 | 4.000,00 | CPR | | GENERICO | 109170075 | | MEDQUIMICA | 0,090 | 360,00 |
| 483 | SINAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO CX C/30 E 60 | 8.000,00 | CPR | | MEVILIP | 150870002 | | LABORIS | 0,050 | 400,00 |
| 493 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO CX C/10 | 50,00 | FR | | CLORETO DE SODIO | 103110011 | | HALEXISTAR | 6,000 | 300,00 |
| 494 | SORO FISIOLÓGICO FR 100ML 0,9% FR | 400,00 | FR. | | | | | HALEXISTAR | 2,500 | 1.000,00 |
| 495 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO CX C/20 | 500,00 | FR | | CLORETO DE SODIO | 103110011 | | HALEXISTAR | 3,200 | 1.600,00 |
| 496 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO CX C/40 | 350,00 | FR | | SOL. GLICO FIOSIOL. | 103110124 | | HALEXISTAR | 4,400 | 1.540,00 |
| 497 | SORO GLICOSADO 05% 500ML SIST. FECHADO CX C/ 20 | 200,00 | FR | | GLICOSE HALEX ISTAR | 103110013 | | HALEXISTAR | 3,800 | 760,00 |

TOTAIS ==>

Validade dos medicamentos: Conforme especificações do edital.
Concordamos com todas as cláusulas e condições do edital.

Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos

14.443,50

Barão de Cotegipe, 14/05/2013 10:19

284



02520829/0001-40

DIMASTER - Co. de Produtos
Hospitalares Ltda.

Rua Vasco da Gama, 33

CEP 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

285

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA STA. BÁRBARA

08.854.896/0001-88

RUA JOAQUIM RODRIGUES

8625

NOVA STA BÁRBARA - PR

RECEB: 15/04/2013 ATÉ 08:00H * ABERT 08:01H * LANCES 13:00HS

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todas as condições do presente processo licitatório.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas que incidam sobre o objeto licitado.

PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

PROP.: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

| Prazo de Entrega CONFORME EDITAL | | Validade da Proposta CONFORME EDITAL | | Pagamento CONFORME EDITAL | | | |
|-------------------------------------|--|---|-----|------------------------------|------------|-----------|-----------------|
| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNIT. | MARCA | PREÇO R\$ | |
| | | | | MÁXIMO | | UNIT | TOTAL |
| 41 | AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM 10 COM 50AMPOLAS DE 10ML | 4 | CX | 150,00 | FARMACE | 115,00 | 460,00 |
| 43 | AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDOS | 4.000 | CPR | 0,70 | TEUTO | 0,10 | 400,00 |
| 74 | AZITROMICINA 200MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | 200 | FR | 5,00 | PHARLAB | 2,20 | 440,00 |
| 123 | BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150MG | 420 | CPR | 2,05 | E M S | 1,00 | 420,00 |
| 135 | CARBONATO DE LÍCIO 300MG | 1.200 | CPR | 0,21 | ARROW | 0,19 | 228,00 |
| 145 | CEFALEXINA 500MG | 3.000 | CPR | 0,35 | TEUTO | 0,13 | 390,00 |
| 159 | CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG | 2.500 | CPR | 0,25 | PRATI | 0,14 | 350,00 |
| 227 | DIAZEPAM 10MG | 7.000 | CPR | 0,10 | SANTISA | 0,04 | 280,00 |
| 315 | HALOPERIDOL 5MG | 2.000 | CPR | 0,12 | U.QUIMICA | 0,11 | 220,00 |
| 358 | LEVOMEPRMAZINA 25MG | 1.000 | CPR | 0,21 | UCI | 0,20 | 200,00 |
| 455 | RANITIDINA 150MG | 4.000 | CPR | 0,10 | MEDQUIMICA | 0,09 | 360,00 |
| 483 | SINVASTATINA 20MG | 8.000 | CPR | 0,18 | LABORIS | 0,05 | 400,00 |
| 493 | SORO FISIOLÓGICO FRASCO 1000ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES | 50 | FR | 6,00 | HALEXISTAR | 6,00 | 300,00 |
| 494 | SORO FISIOLÓGICO FRASCO 100ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES | 400 | FR | 2,50 | HALEXISTAR | 2,50 | 1.000,00 |
| 495 | SORO FISIOLÓGICO FRASCO 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES | 500 | FR | 3,20 | HALEXISTAR | 3,20 | 1.600,00 |
| 496 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TIPO BOLSA | 350 | UND | 4,40 | HALEXISTAR | 4,40 | 1.540,00 |
| 497 | SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL E SEM, CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 500ML TIPO BOLSA | 200 | UND | 3,80 | HALEXISTAR | 3,80 | 760,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 9.348,00 |

DIMASTER LTDA
Gleison Sachet
Sócio-Gerente

Validade dos medicamentos: Conforme especificação do edital.
Concordamos com todas as cláusulas e condições do edital.

Rua Vasco da Gama,33 - Fone/Fax: (54) 3523-2600 - CEP 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
e-mail: dimaster@dimaster.com.br - www.dimaster.com.br - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - INSCR. EST.: 170/0004112



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RUA VASCO DA GAMA 33

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Nova Santa Barbara - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 018/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **Dimaster Com de Prod Hosp Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rua Vasco da Gama -33 na cidade de Barão de Cotegipe – RS. DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em processo de falência. E para fins de cumprimento da lei 10.520/02 e disposto no § 2º, do art. 32 da lei 8.666/93, que ate a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para contratação e habilitação em licitações com a Administração Publica Direta, indireta ou autárquica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe, 16 de Abril de 2013.

Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 65052692072
Sócio - Proprietário



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RUA VASCO DA GAMA 33

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Nova Santa Barbara - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 018/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dimaster Com de Prod Hosp Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida a rua Vasco da Gama 33, na cidade de Barão de Cotegipe RS, por intermédio de seu representante legal, declara que **não esta declarada INIDONEA** para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do inciso IV. Art. 87, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispões o parágrafo 2. do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Barão de Cotegipe, 16 de Abril de 2013.

Gleison Sachet
Sócio - Proprietario

**02.520.829/0001-40**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RUA VASCO DA GAMA 33

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Nova Santa Barbara - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 018/2013

DECLARAÇÃO

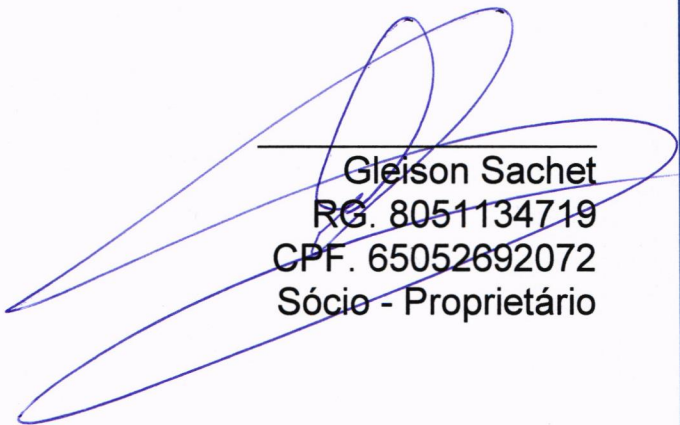
Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de seu representante legal, Sr. Gleison Sachet, portador da carteira de identidade nº. 8051134719, SSP/RS e do CPF nº 650.526.920-72. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Barão de Cotegipe, 16 de Abril de 2013.

(obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 65052692072
Sócio - Proprietário

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RUA VASCO DA GAMA 33

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

DADOS DA EMPRESA

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Vasco da Gama – 33

Centro

Barão de Cotegipe – RS

Cep. 99740-000

CNPJ. 02.520.829/0001-40

Insc. Estadual: 170/004112

Insc. Munic. 450

Fone: 54-3523-2600

Fax: 54-3523-2620

E-mail: pregão@dimaster.com.br

E-mail 2: licitação@dimaster.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag.: 4090-8

C.C 7468-3

Representante legal:

Gleison Sachet

RG. 8051134719

CPF. 650.526.920-72

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Sócio gerente

End. Rua Vasco da Gama – 33 Apt. 02

Centro

Barão de Cotegipe – RS

Cep. 99740-000

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua José Mantovani, nº 258, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22.04.1998 e posterior alteração arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 2529098, em sessão de 27/12/2007, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO CAPITAL SOCIAL

PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizados, é elevado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização, neste ato de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através da RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção da quota capital de cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, que possui R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) eleva sua participação para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) o sócio **GLEISON SACHET**, que possui R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) eleva sua participação para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor - R\$ |
|----------------------|--------------|-------|-------------|
| ODAIR JOSÉ BALESTRIN | 500.000 | 50,00 | 500.000,00 |
| GLEISON SACHET | 500.000 | 50,00 | 500.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CURITIBA, 08 MAR 2013

BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
 KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
 VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
 FLÁVIO MORAES OLIVEIRA - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade
 Atos está afixado na última folha do
 documento, conforme instrução
 Normativa nº 06/2003 do FURNARPA.

TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:
"DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

- Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares;
- Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos;
- Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- Representação Comercial.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, CEP 99740-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) constituído de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são inelíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se a cessão dela a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios

| | |
|--|--|
| 13. TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES CURITIBA, 08 MAR 2013 | |
| <input type="checkbox"/> BEL RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial <input type="checkbox"/> SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - Escrevente <input type="checkbox"/> KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente <input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente <input type="checkbox"/> ELÁVIO MORAES OLIVEIRA - Escrevente | Certifico que o Selc de Autenticidade apresentado, conforme Normativa n.º 06/2003 do BPA/PRAN, está afilhado na última folha do documento, conforme Normativa n.º 06/2003 do BPA/PRAN. |

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de crédito particular do sócio.

| | | |
|---|-------------------------|--|
| 13.ª TABELIONATO LEÃO (41) 3888-2765 LEÃO | | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que se encontra em minha posse. |
| CURITIBA, 08 MAR. 2013 | | |
| <input type="checkbox"/> | KETIE FERNANDA DELAROSA | Certificado que o ato de que trata este documento encontra-se em minha posse. |
| <input type="checkbox"/> | VINÍCIUS DE CASTILHO | |
| <input type="checkbox"/> | FLÁVIO MORAES OLIVEIRA | |
| <input type="checkbox"/> | ... | |

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Final

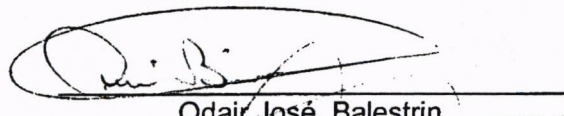
DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

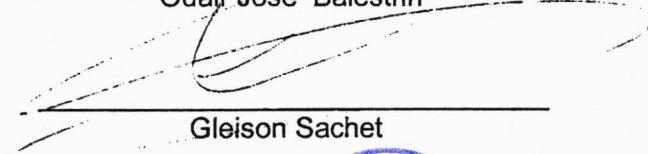
DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe – RS, 22 de agosto de 2008.



Odair José Balestrin



Gleison Sachet

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2008 SOB Nº: 3025866

Protocolo: 08/226402-3, DE 28/08/2008

Empresa: 43 2 0374996 6
DIMACTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA



Sérgio Jose Dutra Kruehl
SECRETÁRIO-GERAL

13.º TABELIONATO LEÃO

LEÃO Carteira que a presente escritura é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 08 MAR. 2008

LEÃO - Oficial
RICHARDO AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrivente
FERNANDA DELAROSA - Escrivente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente
FLÁVIO MORAES OLIVEIRA - Escrivente

SELO FONARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EP052772



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:38 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2013. ✓

Código de controle da certidão: **B479.7193.05AF.24BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.